



PROJETO DE LEI N.º 510/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.716, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982 - :

(Dispõe sobre denominação de próprio municipal, e dá outras providências)..

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARCO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O prédio construído pela Prefeitura, no Conjunto Habitacional "Santo Angelo" - Distrito de Jundiapéba, à Rua 23-A, nº 30, e destinado ao funcionamento de uma Escola Municipal de Educação Infantil, passa a denominar-se "DOUTOR SERGIO BENEDITO FERNANDES DE ALMEIDA".

ARTIGO 2º - A Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes providenciará para que o prédio da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DOUTOR SERGIO BENEDITO FERNANDES DE ALMEIDA" tenha, em lugar de destaque, um quadro com a fotografia e dados biográficos do homenageado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias constantes do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Álvaro de Campos Carneiro*  
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

*Dirceu do Valle*  
DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de dezembro de 1982.